



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 676/2022

de 13 de Julho de 2022.

Autoria
EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 761.633,73, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 761.633,74 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2109 – Pagamento de Contribuições para o IPEMA.

3191.13.00 - 00	Contribuições Patronais	R\$	511.633,74
18990000	Outros Recursos Vinculados		
	TOTAL	R\$	511.633,74

02.06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.451.0016.1019 – Pavimentação em Paralelepípedo, Meio Fio e Drenagem de Rua

4490.51.00 - 00	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
18990000	Outros Recursos Vinculados		
	TOTAL	R\$	250.000,00

Art. 2º - Fica autorizado, para fazer face ao Crédito Adicional Especial, o Excesso de Arrecadação da Fonte Destinação de Recursos 18990000 - Outros Recursos Vinculados no valor de R\$ 761.633,74 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir nos limites nos saldos desta Lei, que serão incorporados à execução orçamentária do exercício subsequente (§ 2º do Art. 167 da Constituição Federal).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2022

MDA.
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal